

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa EXPERT CONSTRUTORA, através do Protocolo nº 2016/005902, de 28/11/2016, esclarecemos que:

1 – Nos termos do item 2.2.3, do Edital TP nº 01/2016, em seu item “A”, esclarecemos que para qualificação técnica a ser comprovada, a Licitante deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, bem como devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA –, comprovando ter a licitante lhes prestado serviços similares aos constantes do objeto desta licitação. Portanto, o(s) atestado(s) deverá (ao) está no nome da Licitante.

Fortaleza(CE), 29 de novembro de 2016

**HELDER MEDEIROS DE ALENCAR ARARIPE NETO**  
**Presidente da CPL do CRCCE**